

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 035.2023

PROJETO DE LEI Nº 4.016/2023

Altera a Lei nº 4.647/2022, que concede subvenções às hipóteses que menciona e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafiado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

A Comissão propõe emenda:

I – modificativa, para alterar a ementa do projeto, evidenciando qual a alteração proposta na Lei Municipal nº 4.647/2022, nos seguintes termos:

Altera a Lei nº 4.647/2022, que concede subvenções às hipóteses que menciona, para ampliar o valor destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando ao custeio de transporte escolar.

II - supressiva, excluindo o parágrafo único adicionado ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.647/2022, pois referida norma não precisa fazer referência ao novo plano de trabalho;

III - aditiva, para incluir artigo 2º no projeto, renumerando o subsequente, dispondo sobre o uso dos recursos para cobrir despesas ao longo de todo o exercício de 2023, considerando a competência janeiro, para garantir a recomposição dos gastos da entidade com transporte desde o início do ano, nos seguintes termos:

Art. 2º Os recursos repassados à entidade poderão custear despesas contempladas no plano de trabalho, conforme anexo, ainda que por serviços prestados anteriores à data de publicação desta Lei, desde que referentes ao exercício financeiro de 2023 e independentemente da data de repasse dos recursos.

Parágrafo único. O Município firmará com a entidade termo aditivo ao convênio, de forma a contemplar as despesas estabelecidas pela alteração do plano de trabalho.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira

Marilda da Silva